



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 23079.224296/2024-20

JUSTIFICATIVA PARA AUMENTO DE 10 SERVIDORES PARA 15 NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANTE PROJETO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO.

A proposta de aumento de servidores no curso de licitação, passando de 10 para 15, é essencial para atender às demandas impostas pela Lei 14.133/2021, que redefine o regime jurídico das licitações e contratações públicas no Brasil. Abaixo estão os fundamentos que sustentam essa justificativa:

1. A Lei 14.133 introduziu novas modalidades de licitação e alterou significativamente os procedimentos existentes, aumentando a complexidade e diversidade dos processos licitatórios. A ampliação do número de servidores de 10 para 15 permite uma distribuição adequada das tarefas, assegurando que cada procedimento, seja conduzido com precisão e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

2. Para que os processos administrativos sejam conduzidos de forma a atender todos os princípios impostos pela nova Lei, é essencial contar com servidores altamente capacitados e especializados nas áreas técnicas e jurídicas pertinentes aos contratos em questão. Aumentar o quadro de servidores possibilita a que realizem análises detalhadas, justificativas adequadas e conduzam o processo de forma transparente e eficiente.

3. A forma aplicada para esta contratação foi a inexigibilidade de licitação através do processo 23079.224296/2024-20, 03/2024 MN, EMPENHO NE_153162_2024NE000018_v002_21786721000149_2024062_240620_115645, referente ao SERVIÇO DE TREINAMENTO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARA 10 SERVIDORES DO MUSEU NACIONAL DA UFRJ.

4. Porém, com o aumento da demanda e a complexidade crescente dos contratos e projetos, é crucial que o curso de licitação disponha de um quadro de servidores capacitados para lidar com o volume de trabalho de maneira eficiente. O incremento de 10 para 15 servidores contribui diretamente para a eficiência operacional, possibilitando uma gestão mais ágil e responsiva aos desafios contemporâneos da administração pública.

5. A presença de um número adequado de servidores no curso de licitação não apenas promove a transparência nos processos, mas também reduz os riscos de irregularidades e questionamentos legais. Isso fortalece a credibilidade a instituição pública e reforça o compromisso com uma gestão baseada em

princípios éticos e legais.

Portanto, o aumento de servidores no curso será complementado com um novo empenho no valor de R\$ 8.750,00 (Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), para a inclusão dos 5 participantes.

Em anexo a proposta que fará parte do processo inicial.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wiliam Martins, Diretor(a)**, em 01/07/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4352675** e o código CRC **28710D84**.

Referência: Processo nº 23079.224296/2024-20

SEI nº 4352675

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>